

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO INOVA INVEST PARANÁ Nº 04/2024 BUSCA FIRMAR PARCERIA COM STARTUPS E EMPRESAS DE TECNOLOGIA PARANAENSES, A FIM DE INCORPORAR TECNOLOGIA NO SERVIÇO PÚBLICO E PROMOVER OS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARANAENSES NO BRASIL E NO EXTERIOR

A **INVEST PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.016/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede Rua Comendador Araújo, nº 652, 2º andar, Bairro Batel, Curitiba/PR, torna público, a quem possa interessar, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** que permanecerá vigente durante 12 meses a contar da publicação.

1. Objetivo do Chamamento Público

O objetivo deste **Chamamento Público** é oportunizar que as startups e empresas de tecnologia paranaenses divulguem suas soluções e/ou conteúdos no mercado nacional e internacional, por meio de ações promovidas pela **INVEST PARANÁ**, em contrapartida, fica permitido teste e/ou utilização das ferramentas. Em ações com órgãos públicos, será estimulado estabelecimento de projetos piloto, mediante acordo entre as partes, a fim de promover a solução.

2. Descrição do projeto

O foco principal da atuação da **INVEST PARANÁ** diz respeito às ações estratégicas que promovam a inserção competitiva das empresas paranaenses nas cadeias globais de valor (nacionais e

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

internacionais), à atração de investimentos, à geração de empregos e ao apoio às empresas. Além disso, a **INVEST PARANÁ** coordena ações voltadas para a elaboração de estudos econômicos e técnicos e presta serviços que, além de promover o comércio exterior, os investimentos e a competitividade nacional e internacional das empresas paranaenses, subsidiam negociações comerciais de interesse do Estado do Paraná.

Para cumprir objetivos previstos em sua Lei de regência (Lei Estadual nº 17.016/2011), a **INVEST PARANÁ** criou o **Programa INOVA INVEST PARANÁ**, similar ao modelo adotado em nível federal pela Apex-Brasil no Programa INOVAPEX (e com sua expressa autorização), buscando a realização de parcerias para propor soluções inovadoras para os desafios do setor de exportações e investimentos no Estado do Paraná.

3. Justificativa para este Chamamento Público

A **INVEST PARANÁ** é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, interesse coletivo e utilidade pública. A **INVEST PARANÁ** tem por competência cooperar com o Estado do Paraná para regular a execução das políticas de promoção de exportações definidas pelo Estado, bem como das ações para promoção de investimentos, em conformidade com as políticas estaduais de desenvolvimento, particularmente as relativas às áreas industrial, comercial, tecnológica, de agricultura, desenvolvimento sustentável, turismo e de serviços. Para alcançar seus objetivos, a **INVEST PARANÁ** realiza ações diversificadas de promoção comercial que visam promover as negociações e valorizar os produtos e serviços paranaenses, tais como missões prospectivas e comerciais, rodadas de negócios, apoio à participação de empresas paranaenses em grandes feiras

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

nacionais e internacionais, visitas de compradores e formadores de opinião para conhecer a estrutura produtiva paranaense, entre outras plataformas de negócios que também têm por objetivo fortalecer o Estado do Paraná como parceiro global de negócios. A **INVEST PARANÁ** também atua de forma coordenada com atores públicos e privados para atração de investimentos para o Paraná com foco em setores prioritários para o desenvolvimento da competitividade das empresas paranaenses e da economia, contribuindo com a geração de emprego e renda no Estado do Paraná e no Brasil.

Diante dessa missão institucional e do desafio de realizar ações de promoção das empresas e soluções paranaenses, a **INVEST PARANÁ** identificou o Programa INOVAPEX, de autoria de sua parceira federal Apex-Brasil, e, após sua regular concordância e aprovação, decidiu realizar um programa similar voltado para as empresas paranaenses, referente a parcerias técnicas com startups e empresas de tecnologia e/ou conteúdo, que tenham ações voltadas à persecução de interesses convergentes e compatíveis entre si. Com isso, ganha a **INVEST PARANÁ**, que poderá viabilizar diversas iniciativas inovadoras para apoio às empresas paranaenses nos negócios e inserção de novas ferramentas e soluções no setor público, e ganha o parceiro, que poderá demonstrar na prática seus produtos e serviços para investidores, empresas e compradores nacionais e internacionais.

4. Detalhamento do objeto

A **INVEST PARANÁ** busca identificar soluções tecnológicas e/ou conteúdos de empresas paranaenses disponíveis no mercado ou soluções de startups em fase de operação ou tração com potencial

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

para alcançar novos mercados e de inserção em projetos do setor público.

Para formalização de parceria com a INVEST PARANÁ, serão avaliados os seguintes critérios: **1) Grau de inovação; 2) Aderência da solução e/ou do conteúdo aos eventos/iniciativas realizados pela INVEST PARANÁ e/ou projetos do setor público; e 3) Potencial para inserção no mercado nacional e internacional.**

Também será pontuada se a solução e/ou conteúdo está em comercialização ou se já recebeu investimentos e/ou apoio nos programas governamentais, municipais, estaduais e/ou federais.

4.1 Referências para a elaboração das propostas

A **INVEST PARANÁ** pretende promover todas as interessadas que alcançarem a pontuação mínima e aderirem a esse **Chamamento Público**.

Em especial, as empresas/startups dos seguintes setores relacionados à atuação da **INVEST PARANÁ** e que contribuam para as ações que poderão ser realizadas pelos próximos 12 meses (período inicial do Programa, que poderá ser renovado ou não por iguais períodos), uma vez que a parceria estabelecida será avaliada quadrimestralmente pela **INVEST PARANÁ**, podendo ser cancelada/rescindida a qualquer tempo pela entidade ou renovada por períodos sucessivos de 4 meses (a seu critério e por sua conveniência), até o prazo final do Programa (que também poderá ser renovado ou não, conforme colocado acima):

- 4.1.1 Agronegócio**
- 4.1.2 Educação**
- 4.1.3 Financeiro**

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

-
- 4.1.4 **Gestão**
 - 4.1.5 **ESG**
 - 4.1.6 **Logística**
 - 4.1.7 **Marketing e Vendas**
 - 4.1.8 **Serviços**
 - 4.1.9 **Tecnologia da Informação**
 - 4.1.10 **Cidades Inteligentes**
 - 4.1.11 **Indústria 4.0**

As tecnologias utilizadas podem incluir Inteligência Artificial, *Business Intelligence*, *Data Analytics*, *Big Data*, *Bots*, *Gestão da Experiência do Usuário*, *Crowdsourcing*, *Gamificação*, *Infrastructure as a Service*, *Internet das Coisas*, *Licença como Serviço*, *Machine Learning*, *On Demand*, *Realidade Virtual*, *Software as a Service*, *E-commerce*, *Métodos de Pagamentos*, *Wearables*, entre outros.

5. Destinatários do Chamamento Público

Os destinatários, doravante denominados interessados, do **Chamamento Público** são:

5.1 Empresas Paranaenses

5.1.1 **Serão consideradas empresas Paranaenses:** as que demonstrarem, além da prova de sua inscrição no CNPJ, os seus respectivos atos constitutivos e demais registros no Estado do Paraná, seja por meio de: **1)** Prova do registro comercial, para os empresários individuais; **2)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e atualizado, para as sociedades comerciais em geral, acompanhado do documento de eleição do(s) administrador(es), quando for o caso; **3)** No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.1 Entidade Setorial Paranaense: podendo as Entidades Setoriais Paranaenses realizarem a divulgação deste **Chamamento Público** a todas as empresas associadas, desde que demonstradas as respectivas inscrições no CNPJ e os seus respectivos atos constitutivos e demais registros no Estado do Paraná.

5.1.1.2 Startups Paranaenses: as que tenham produto/serviço para comercialização finalizado e que já estejam faturando ou que tenham recebido algum tipo de investimento privado ou apoio em programas governamentais, desde que demonstradas as respectivas inscrições no CNPJ e os seus respectivos atos constitutivos e demais registros no Estado do Paraná.

5.2. Não será aceita a participação de: **1)** Empresas declaradas suspensas de licitar ou contratar com o Estado do Paraná e/ou com a **INVEST PARANÁ**, nos termos das Leis Estadual e Federal de Licitações e Contratos Administrativos; **2)** Empresas que possuam, direta ou indiretamente, funcionário ou dirigente da **INVEST PARANÁ** ou responsável pelo chamamento; **3)** Empresas cujos sócios sejam cônjuges/companheiros ou que tenham grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores da **INVEST PARANÁ**, ou de profissionais autônomos nas mesmas condições; **4)** Empresas/fornecedores que empreguem direta ou indiretamente mão de obra infantil ou trabalho escravo ou análogo ao escravo, degradante ou indigno; e **5)** Empresas/Pessoas Físicas sancionadas com a declaração de inidoneidade registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no endereço eletrônico <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ou quaisquer outros Cadastros que contenham informações restritivas de empresas, com penalidade de inidoneidade vigente, e registros correlatos nos órgãos, entidades e/ou entes estaduais.

5.3. Os documentos que comprovem os requisitos acima poderão ser solicitados após a classificação da Empresa/Startup, com exceção daqueles indicados na cláusula 5.1.1, que deverão ser anexados ao formulário de inscrição.

6. Especificações

A parceria com os interessados, detalhada neste **Chamamento Público**, ocorrerá por meio da disponibilização de solução tecnológica e/ou do conteúdo para utilização pela **INVEST PARANÁ** nas ações nacionais e internacionais previstas, visando a promoção da experiência e da marca junto a empresas nacionais e internacionais, compradores e investidores, pelos próximos 12 meses (período inicial do Programa, que poderá ser renovado ou não por iguais períodos), podendo a parceria estabelecida, todavia, nos termos da “cláusula 4.1”, ser rescindida/cancelada a qualquer tempo pela **INVEST PARANÁ** (a seu critério e por sua conveniência).

Ficará a critério da **INVEST PARANÁ** a indicação da iniciativa/ação nacional e/ou internacional em que a solução e/ou conteúdo será promovida, de acordo com o **Grau de inovação, Aderência da solução e/ou conteúdo aos eventos/iniciativas realizados pela INVEST PARANÁ e/ou projetos do setor público e Potencial para**

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

inserção no mercado nacional e internacional.

7. Contrapartidas

7.1 As contrapartidas técnicas oferecidas pela **INVEST PARANÁ** em razão da parceria consistirão em:

- a) Compromisso da **INVEST PARANÁ** em realizar divulgação do parceiro aprovado, no site da **INVEST PARANÁ**, em suas mídias sociais e em comunicados à imprensa sobre a ação.
- b) A **INVEST PARANÁ** irá fornecer apoio à empresa parceria na realização de conexões com o mercado e/ou setor público, nacional e internacional, com base na rede de contatos já estabelecida pela Invest Paraná.
- c) Associação da marca/nome do parceiro à ação realizada pela **INVEST PARANÁ**, conforme definição da **INVEST PARANÁ** em mídias *on-line* e *offline*, mediante aprovação da **INVEST PARANÁ**.
- d) O direito de uso da marca/logo do programa **INOVA INVEST**, de acordo com arquivo elaborado e disponibilizado pela **INVEST PARANÁ**.

7.2 Ao participar deste chamamento, o interessado compreende que não haverá qualquer contrapartida para além das listadas no item 7.1 acima. Não haverá, especialmente, qualquer pagamento ou royalties devidos por parte da **INVEST PARANÁ** ou de algum de seus parceiros.

7.3 Poderá o interessado receber patrocínio de terceiros para que viabilize sua participação na ação/iniciativa realizada pela **INVEST PARANÁ**, o que ficará totalmente a cargo do próprio participante.

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

Nesse caso, não haverá qualquer vínculo do patrocinador da solução e/ou conteúdo com a **INVEST PARANÁ**, tampouco qualquer responsabilidade ou garantias. Mediante solicitação formal, a **INVEST PARANÁ** autorizará o uso da marca do patrocinador da solução e/ou conteúdo, acompanhada da marca da empresa/startup parceira, com os seguintes dizeres: "Solução e/ou Conteúdo XXXX Patrocinada nesta Ação por XXXX".

A cada quadrimestre (contado a partir da data de formalização/celebração da parceria), a **INVEST PARANÁ** fará uma avaliação da solução e/ou conteúdo utilizado e, caso atenda às necessidades da **INVEST PARANÁ**, poderá, a critério da entidade, ser celebrado acordo de parceria de negócios, contrato ou outro instrumento jurídico que entender conveniente para tanto, que irá regular os direitos e obrigações das partes, incluindo a possibilidade de distribuição e/ou recebimento de receitas futuras e/ou royalties gerados pela parceria, em favor da **INVEST PARANÁ**.

8. Envio das propostas e orientações à participação

8.1. A inscrição é realizada mediante formulário disponibilizado no website da **INVEST PARANÁ**, na mesma guia onde se encontra o presente **Edital de Chamamento Público**.

8.1.1 A mensagem recebida que não respeitar o que preconiza este **Chamamento Público** ou estipular especificações e/ou descrição da ativação em desacordo com o previsto no item 5 deste **Chamamento Público**, não será considerada pela **INVEST PARANÁ**.

8.1.2 As propostas recebidas serão analisadas individualmente por uma Comissão de Análise da Proposta,

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

composta por 5 instituições: **1)** Representante da **INVEST PARANÁ**; **2)** Representante da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (**CELEPAR**); **3)** Representante do Instituto de Tecnologia do Paraná (**TECPAR**); **4)** Secretaria de Inovação e Modernização Tecnológica; e **5)** Representante da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (**SETI**).

8.2. As empresas/startups declaradas aptas na pré-seleção, terão um espaço de dez minutos, constituídos de cinco minutos de apresentação e cinco minutos para responder às perguntas dos integrantes da Comissão de Análise.

8.3. As propostas, apresentadas nos termos deste Edital, terão pontuação atribuída conjuntamente pelos membros da Comissão Julgadora, referida na cláusula 8.1, conforme disposto abaixo:

Item	Pontuação
Grau de inovação – diz respeito ao grau de novidade tecnológica, aplicabilidade, implantabilidade e aprimoramento do desempenho que a solução tecnológica e/ou conteúdo proposto possibilita.	0, 5 ou 10, peso 3x Critérios de pontuação: 0 – não atende; 5 – atende parcialmente; 10 – Atende plenamente
Aderência da solução e/ou conteúdo aos eventos/iniciativas realizados pela INVEST PARANÁ e/ou em projetos órgãos do setor público – diz respeito à aplicabilidade e adequabilidade da solução e/ou conteúdo às atividades, eventos, iniciativas e realizações da INVEST PARANÁ	0, 5 ou 10, peso 3x Critérios de pontuação: 0 – não atende; 5 – atende parcialmente; 10 – Atende plenamente

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

Potencial para inserção no mercado nacional e/ou internacional – potencial de mercado da solução e/ou conteúdo no contexto nacional e/ou internacional.	0, 5 ou 10, peso 2x Critérios de pontuação: 0 – não atende; 5 – atende parcialmente; 10 – Atende plenamente
A Solução e/ou conteúdo está em comercialização	0, 5 ou 10, peso 1x Critérios de pontuação: 0 – não atende; 5 – atende parcialmente; 10 – Atende plenamente
A Solução e/ou conteúdo já recebeu investimentos - investimentos recebidos durante a concepção e desenvolvimento da solução e/ou conteúdo (investimento anjo, capital semente, incubação, aceleradoras, venture capital, venture building, dentre outros).	0, 5 ou 10, peso 1x Critérios de pontuação: 0 – não atende; 5 – atende parcialmente; 10 – Atende plenamente

8.4. Pontuação e seleção da proposta:

- I. De acordo com o critério de pontuação e os pesos de cada critério, as propostas poderão receber notas finais que variam entre 0 e 100.
- II. Serão classificadas todas as propostas com notas finais iguais ou superiores a 70.
- III. As empresas classificadas irão compor o banco de parceria para promoção de soluções tecnológicas paranaenses e serão utilizadas nas ações nacionais e internacionais, definidas à critério da **INVEST PARANÁ** com base no perfil da empresa/startup e nas oportunidades existentes no mercado ou setor.

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

IV. Os critérios de convocação das empresas que integram o Banco de Parceiras são:

- a. aplicabilidade e adequabilidade da solução e/ou conteúdo à atividade, evento, iniciativa ou realização específica da **INVEST PARANÁ** e/ou projetos do setor público;
- b. aderência e implantabilidade da solução e/ou conteúdo na atividade, evento, iniciativa ou realização específica da **INVEST PARANÁ** e/ou projetos do setor público;
- c. pontuação final e classificação da proposta conforme descrito no item 8.4.1., iniciando pela maior pontuação e especificidade de sua utilização por setor, conforme indicado no item 4.2.

8.5. As empresas/startups receberão um e-mail do endereço inovacao@investpr.org.br com informações sobre o deferimento ou indeferimento da parceria, conforme a pontuação alcançada, em até 10 dias úteis após participação na banca de avaliação. Importante salientar que a busca de parceria é para número ilimitado de empresas e todas as empresas que tiverem sua inscrição deferida poderão participar de, ao menos, uma ação ao longo de 12 meses, desde que, todavia, a parceria não seja rescindida/cancelada anteriormente, nos termos dispostos na cláusula 4.1.

9. Considerações Finais

9.1. O interessado que tiver a proposta deferida cederá automaticamente à **INVEST PARANÁ** o direito de uso de sua solução e/ou conteúdo pelo período de 12 meses (a contar da data da formalização/celebração da parceria). O interessado, cuja

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

parceria foi deferida, assegura a licitude dos direitos de propriedade intelectual, a serem utilizados na parceria, bem como que obterá, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto da parceria, podendo ser utilizados pela **INVEST PARANÁ** para os fins deste **Chamamento Público** de quaisquer ônus.

9.2. O interessado, cuja parceria foi deferida, se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos da **INVEST PARANÁ** sem a sua devida autorização, bem como os referentes ao Governo do Estado do Paraná. Fica permitido, exclusivamente, o uso da logo do Programa InovaInvest.

9.3. A **INVEST PARANÁ** poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados cuja parceria foi deferida, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos da **INVEST PARANÁ**, para os fins previstos neste **Chamamento Público**.

9.4. O interessado, cuja parceria foi deferida, assegura a obtenção de autorização e/ou cessão à **INVEST PARANÁ** dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas na parceria para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação da **INVEST PARANÁ**.

9.5. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados ao e-mail inovacao@investpr.org.br. As respostas serão apresentadas no prazo de 20 dias úteis.

9.6. A Comissão de Análise da Proposta poderá pedir esclarecimentos, solicitar apresentação de documentos e/ou informações adicionais e promover quaisquer diligências que

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

entenderem necessárias para a regular defesa dos interesses da **INVEST PARANÁ**, em qualquer fase do processo e sempre que julgar necessário, podendo fixar prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, sob pena de desclassificação da proposta, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

9.7. Os contatos previstos neste item serão feitos utilizando-se os dados fornecidos pela empresa no momento da submissão de sua participação neste **Chamamento Público**.

9.8. No julgamento, os responsáveis adotarão o princípio do formalismo moderado e poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e/ou dos documentos.

9.9. A participação no presente **Chamamento Público** implica para os interessados: **1)** a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório; **2)** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor; e **3)** a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9.10. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas soluções e/ou conteúdos, ressaltando que a **INVEST PARANÁ** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do **Chamamento Público**.

9.11. Obriga-se o interessado a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da participação.

9.12. A autoridade competente da **INVEST PARANÁ** poderá

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

cancelar o presente **Chamamento Público** justificadamente, em face de razões de interesse da **INVEST PARANÁ**, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. O cancelamento do **Chamamento Público** pode induzir ao cancelamento de qualquer parceria oriunda.

9.13. A aprovação da solução e/ou conteúdo não implicará obrigação de utilização pela **INVEST PARANÁ** e/ou setor público.

9.14. É proibido a qualquer interessado tentar impedir o curso normal do **Chamamento Público** mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor à desclassificação e às sanções legais aplicáveis.

9.15. Todas as respostas relativas a eventuais questionamentos ou esclarecimentos serão oportunamente divulgadas aos interessados, com efeito de comunicação de atos, por meio eletrônico na internet, no endereço da **INVEST PARANÁ**. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes, obrigam-se, sempre que aplicável, atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

10.2. O parceiro obriga-se a tratar e usar os dados pessoais

INOVA INVEST PARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST PARANÁ

fornecidos nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, consultando, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento.

10.3. Os dados pessoais concedidos no formulário de inscrição têm o objetivo único e exclusivo de identificação e contato com o participante deste **Chamamento Público**.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR DE INTERNACIONALIZAÇÃO

INOVAPARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DA INVEST PARANÁ

Critérios de pontuação:

00 – Não atende;

05 – Atende parcialmente;

10 – Atende plenamente

Item	Não atende	Atende parcialmente	Atende plenamente	Peso	Pontuação
Grau de inovação				3	
Aderência da solução e/ou conteúdo aos eventos/ iniciativas realizados pela INVEST PARANÁ e/ou projetos do setor público.				3	
Potencial para inserção no mercado nacional e/ou internacional.				2	
A Solução e/ou conteúdo está em comercialização.				1	
A Solução e/ou conteúdo já recebeu investimentos.				1	
					Total

INOVAPARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST

ANEXO II

Para todos os fins deste Chamamento Público, entende-se que:

- a) A proposta encaminhada “**não atende**” ao critério avaliado quando a Comissão Julgadora entender que a proposta apresentada se afasta totalmente do critério em avaliação ou não for possível comprovar as informações por meio do site ou vídeo da solução e/ou conteúdo.
- b) A proposta encaminhada “**atende parcialmente**” ao critério avaliado quando a Comissão Julgadora entender que apenas parte da proposta apresentada se alinha ao critério em avaliação e for possível comprovar as informações por meio do site ou vídeo da solução e/ou conteúdo.
- c) A proposta encaminhada “**atende plenamente**” ao critério avaliado quando a Comissão julgadora entender que a proposta apresentada se alinha inteiramente ao critério em avaliação e for comprovada pelo interessado por meio site ou vídeo da solução e/ou conteúdo.
- d) Caso o objeto da proposta encaminhada não tenha aderência aos objetivos e/ou interesses da **INVEST PARANÁ**, poderá ser “**não classificada**”, por mera liberalidade e conveniência da instituição.

INOVAPARANÁ

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E/OU CONTEÚDOS PARANAENSES NAS AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA INVEST

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Publicação do Edital	INVEST PARANÁ	15/02/2024
Data-limite para apresentação das Propostas (Adesão ao Chamamento)	Empresas e Startups Paranaenses	Permanente (durante a vigência de 12 meses).
Pedidos de Esclarecimentos do Edital	Empresas e Startups Paranaenses	Permanente (durante a vigência de 12 meses).
Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos	INVEST PARANÁ	20 dias úteis da datado recebimento do pedido.
Divulgação da classificação da empresa	INVEST PARANÁ	Em até 10 dias úteis da data da banca de seleção.
Primeira reunião de alinhamento após classificação	INVEST PARANÁ	20 dias úteis do comunicado de classificação.
Divulgação das Empresas Classificadas no site da INVEST PARANÁ	INVEST PARANÁ	20 dias úteis do comunicado de classificação.